

# Estudo Técnico Preliminar 6/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08020.000386/2021-66

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que, um dos projetos estratégicos e prioritários do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 2019, o projeto de Fortalecimento da RIBPG (9287846) possui entre seus objetivos específicos, um amplo programa de **processamento de amostras biológicas**. Essas amostras são compostas por vestígios biológicos coletados em **locais de crimes**, coletados de vítimas de **crimes sexuais** e, ainda, amostras **coletadas de condenados** criminalmente, conforme preconiza o art. 9º-A da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Considerando que uma das metas estratégicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública é o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Pers Genéticos (14130026);

O CeMPA-VS (Centro Multiusuário de Processamento Automatizado de Vestígios Sexuais) é uma das ações do projeto de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) e tem como objetivo receber amostras coletadas de vítimas de crimes sexuais, para fins de obtenção do perfil genético do agressor para inclusão no Banco Nacional de Perfis Genéticos.

Considerando que, aproximadamente, 769.000 amostras, compostas por vestígios biológicos coletados em locais de crimes, coletados de vítimas de crimes sexuais, ou ainda, amostras coletadas de presos conforme preconiza a Lei nº 12.654/2012 (SEI 11290045), deverão ser processadas pelos laboratórios de genética forense das Unidades da Federação e da Polícia Federal, e inseridas no Banco de Perfis Genéticos Nacional até o ano de 2022;

Considerando que, a aquisição de plataformas de automação para as unidades que possuem alta demanda de processamento de amostras, além da criação do Centro Multiusuário com a alta capacidade de processamento de amostras exigem o consumo de grande quantidade de insumos;

Torna-se necessária a aquisição de insumos laboratoriais para fazer frente a essa demanda. Tais insumos são imprescindíveis para o processamento dos materiais biológicos e consequente alimentação/inserção dos dados na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG.

A fim de subsidiar o Termo de Referência - TR, foi encaminhada uma pesquisa perfil a todos os laboratórios de DNA forense, tendo como meta o processamento das amostras para os anos de 2020-2022 e a necessidade de aquisição de insumos para o processamento do backlog (14091829 e 14092060). Desse modo, este Estudo Técnico Preliminar, está fundamentado na necessidade de apoiar os laboratórios de DNA da RIBPG no processamento das amostras biológicas de vestígios de locais de crime e de vítimas de violência sexual, e tem como finalidade identificar qual a alternativa mais factível para viabilizar a aquisição de insumos necessários ao processamento das amostras que foram apontadas na pesquisa supracitada.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Políticas de Segurança Pública	Marcelo Aparecido Moreno

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dentre os requisitos mínimos para um laboratório de perícia oficial de DNA participar da RIBPG estão os “ Requisitos quanto à estrutura física e aos equipamentos” conforme está previsto no subitem I.1.3 do item I.1 do Manual de Procedimentos Operacionais da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, aprovado pelo Comitê Gestor da RIBPG em 20 de outubro de 2017 (Resolução nº 08, de 24 de outubro de 2017. Vejamos *(in verbis)*:

*"I.1.3 – Requisitos quanto à estrutura física e aos equipamentos. Os laboratórios responsáveis pela obtenção dos perfis e pela inserção das informações no banco de dados deverão ter estrutura física e equipamentos mínimos para a execução dos procedimentos e metodologias, realizados desde a coleta até a emissão do laudo pericial, na qualidade requerida para o credenciamento no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) no Brasil."*

Ainda, o Manual supracitado prevê a orientação e padronização dos procedimentos realizados na RIBPG, de forma a promover maior segurança e confiabilidade dos dados armazenados e dos resultados obtidos.

O exame de DNA pode ser realizado em 5 etapas, sendo: pré-análise, extração de DNA, quantificação, amplificação e eletroforese:

**Pré-análise:** Exame preliminar para identificar o tipo de vestígio biológico encaminhado. Para realizar tal pesquisa, utilizam-se testes preliminares para a constatação do vestígio biológico, a exemplo da detecção do antígeno prostático específico (PSA), que visa identificar a presença de sêmen.

**Extração:** O objetivo nesta fase é retirar o DNA do núcleo da célula e separá-lo dos outros componentes celulares, além de excluir todos os contaminantes químicos e microbiológicos. Para isso, vários métodos de extração são utilizados dependendo da matriz biológica examinada (sangue, pelo, semen, osso, dente, bituca de cigarro, urina etc.) e exigem insumos específicos.

**Quantificação:** Possibilita uma avaliação quantitativa e qualitativa do DNA humano total humano e masculino em uma única reação de PCR em tempo real. Isso orienta a seleção da química de análise de amplificação ideal (autossômica ou Y-STR ), promove celeridade e permite decisões do fluxo de trabalho, aumentando as taxas de sucesso da análise seguinte. As químicas presentes nos kits comerciais permitem obter informações como:

Se há DNA na amostra. Caso não haja DNA o exame pode se dar por encerrado, ou nova amostra pode ser analisada.

Caso haja DNA, permite inferir o quanto de DNA viável para amplificação está presente.

Determina a proporção entre DNA humano masculino e feminino.

Estima a quantidade de DNA em amostras degradadas.

Determina a presença de inibidores de PCR.

**Amplificação:** Realizada no equipamento termociclador, que controla e varia a temperatura automaticamente para cada programa preestabelecido pelo analista conforme o kit de amplificação utilizado, permitindo que novas cópias de DNA sejam produzidas, gerando ao final do processo milhões de cópias. A realização desse procedimento é importante porque é uma técnica sensível, capaz de amplificar sequências a partir de quantidades ínfimas de DNA e até mesmo do DNA de uma única célula.

**Eletroforese:** Separação dos fragmentos de DNA amplificados para que seja possível interpretar e identificar os perfis genéticos.

Em cada uma dessas etapas, o laboratório deve possuir estrutura, equipamentos e consumíveis adequados para sua operação.

Tendo em vista que a SENASP adquiriu equipamentos de automação para o processamento de amostras pelos laboratórios que possuem uma alta demanda, surge a necessidade da aquisição de insumos que serão utilizados nesse processamento.

Diante do acima exposto, e, com o fito de equipar os laboratórios integrantes da RIBPG, faz-se necessário a aquisição de itens conforme especificações abaixo:

**Ácido clorídrico 1L.** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Álcool etílico absoluto 1L.** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Álcool Isopropílico 1L.** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Cloreto de cálcio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Cloreto de potássio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Cloreto de sódio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**DTT 5g:** Reagente de extração.

**EDTA 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Fosfato de potássio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Fosfato de sódio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Hidróxido de sódio 500g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Kit de coleta de material biológico:** utilizado para a coleta de material biológico dos indivíduos previstos na Lei 12.654/2012.

**Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano:** kit para análise de fragmentos STRs do cromossomo Y validados para o uso forense.

**Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano:** kit para análise de fragmentos STRs validados para o uso forense.

**Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA):** Teste preliminar que avalia a presença de sêmen, importante vestígio de crime sexual.

**Kit para quantificação de DNA humano:** kit que possibilita a avaliação da qualidade e quantidade do material genético de amostras questionadas. Deve estar validado para o uso forense.

**Proteinase K 50mg:** Reagente de extração.

**SDS 100g:** Reagente de extração.

**Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime:** suabes específicos para a coleta de vestígios em local de crime, de modo a preservar os vestígios coletados sem a necessidade de refrigeração e inibir a proliferação de microrganismos que possam degradar o DNA.

**Tris Base 100g:** Componente do tampão de extração de vestígios.

**Tampão fosfato salina 500ml:** Componente do tampão de extração de vestígios.

## 5. Levantamento de Mercado

Em âmbito geral, com o intuito de se verificar a disponibilidade de fornecedores e empresas, pode-se constatar que há no mercado algumas soluções que atendem os requisitos especificados:

**Tabela 1:** Soluções de mercado existente para os itens de consumo propostos.

Item	Produto	Empresa/Representante

1	Ácido clorídrico: frasco de 1L	Merck	Net lab	Meta química
2	Álcool etílico absoluto : frasco 1L	SP labor	Net lab	Merck
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L	SP labor	Net lab	Merck
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g	SP labor	Meta química	Merck
5	Cloreto de potássio: frasco de 500g	SP labor	Net lab	Merck
6	Cloreto de sódio: frasco 500g	SP labor	Americanas	Meta química
7	DTT : frasco de 5g	Qiagen	Thermo Fisher	Promega
8	EDTA: frasco de 500g	SP labor	Meta química	Loja química
9	Fosfato de potássio: frasco de 500g	SP labor	Net lab	Merck
10	Fosfato de sódio: frasco de 500g	Net lab	Meta química	Merck
11	Hidróxido de sódio: frasco de 500g	SP labor	Meta química	Merck
12	kit de coleta de material biológico	GE	COPAN	
13	Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano	Promega	Thermo Fisher Scientific	Qiagen
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano	Promega	Thermo Fisher Scientific	Qiagen
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	Analtic	Ecodiagnóstica	Centerlab
16	Kit para quantificação de DNA humano	Promega	Thermo Fisher Scientific	Qiagen
17	Proteinase K: frasco de 50mg	Prolab	Sinapse biotecnologia	Thermo Fisher Scientific
18	SDS: frasco de 100g	Thermo Fisher Scientific	SP labor	Sinapse biotecnologia
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	Laborclin	Thermo Fisher Scientific	

20	Tris Base: frasco de 100g	Thermo Fisher Scientific	Prolab	Sinapse biotecnologia
21	Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	Merck	Dinâmica Química	Medical Expo

## 6. Descrição da solução como um todo

A equipe de Planejamento optou pela aquisição dos materiais em questão em razão de serem estes utilizados pelos laboratórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, durante as etapas de análise das amostras forenses.

Baseada em uma análise preliminar do valor dos itens disponíveis no mercado, estimou-se o custo para a obtenção dos itens conforme as principais soluções que atendem às necessidades de aquisição dos insumos para os laboratórios oficiais de genética forense:

### Cenário 1

Descrição	Convênio com os Estados com a transferência de recursos financeiros
Análise da Solução	<p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Repasse de recursos para que as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos estados executem a aquisição dos insumos e equipamentos. Todo o processo de aquisição, incluindo compra e gestão de contratos, ficarão sob a responsabilidade dos Estados.</li> </ul> <p><b>Custos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerando-se a pesquisa preliminar (SEI 14581177) para a análise dos custos, o valor aproximado é de R\$131.077.750,00 (estimativa de registro de preço).</li> </ul> <p><b>Vantagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor complexidade logística no âmbito da SENASP.</li> </ul> <p><b>Desvantagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior custo, pois o quantitativo de cada item será menor em cada processo de aquisição, diminuindo o poder de negociação.</li> </ul> <p><b>Atendimento ao objetivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende, mas com alto risco negativo.</li> </ul> <p><b>Recomendação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não é recomendável</li> </ul>

### Cenário 2

--	--

Descrição	Aquisição centralizada de todos os consumíveis e equipamentos e posterior distribuição aos estados
Análise da Solução	<p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição centralizada na SENASP. Após o processo de compra, os equipamentos seriam distribuídos aos estados.</li> </ul>
	<p><b>Custos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerando-se a pesquisa preliminar (SEI 14581245) para a análise dos custos, o valor aproximado é de R\$71.231.872,59 (estimativa de registro de preço).</li> </ul>
	<p><b>Vantagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor custo, pois o quantitativo para cada item será maior em um único processo de aquisição, aumentando o poder de negociação;</li> <li>• Padronização dos procedimentos e equipamentos;</li> <li>• Menor risco, pois a aquisição será centralizada.</li> </ul>
	<p><b>Desvantagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior complexidade logística sob a responsabilidade da SENASP.</li> </ul>
	<p><b>Atendimento ao objetivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende.</li> </ul>
	<p><b>Recomendação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este cenário é recomendável por atingir o objetivo proposto pelo projeto com menor grau de risco.</li> </ul>

A aquisição por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, ao invés de convênio, possibilita maior economia ao erário haja vista a aquisição de todos os itens em um único processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo como meta o processamento das amostras para o ano de 2021, foi encaminhada uma pesquisa a todos os laboratórios de DNA Forense (14091829 e 14092060) para que pudessem confirmar se, de fato, teriam condições de coletar e processar o quantitativo de amostras para o referido ano. O quantitativo atualizado de insumos para viabilizar as análises pelos laboratórios e que servem para subsidiar o Termo de Referência, estão dispostos na tabela 02. O quantitativo abaixo refere-se a uma estimativa de consumo para os anos de 2021-2022.

**Tabela 02** - Quantitativo de insumo conforme indicação das necessidades de processamento das amostras reportadas pelos laboratórios de DNA para o ano de 2021 e estimadas para os anos de 2021-2022.

ITEM	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PF	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	TOTAL
1		2	1	2	1	2	2	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	1	5	1	1	1	2	2	2	2	2	2	50
2	2	2	7	20	5	7	4	4	6	4	5	4	40	4	2	14	14	2	20	4	3	3	2	7	6	2	5	2	200

3	2	2	3	5	3	3	3	3	5	3	3	3	20	3	3	4	4	2	3	3	3	2	2	2	3	2	4	2	100
4	1	2	1	5	1	2	1	1	2	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	2	1	5	2	50
5	1	1	1	5	2	2	1	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	3	2	2	2	2	50
6	1	2	2	5	2	2	2	2	3	2	2	2	2	2	1	2	2	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	50
7	5	5	8	20	5	10	5	5	10	5	10	5	7	5	5	10	10	5	10	5	5	5	5	10	5	5	10	5	200
8	2	2	2	5	4	5	4	2	5	5	6	5	6	2	2	6	2	2	5	6	2	2	2	5	2	2	5	2	100
9	1	2	1	5	1	2	1	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	2	2	1	2	1	50
10	1	2	2	5	2	2	1	1	2	3	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	50
11	1	2	2	5	1	2	1	1	3	2	2	2	2	1	1	2	2	1	3	2	1	2	1	2	2	1	2	1	50
12	1100	1900	4500	900	1800	6000	3000	10300	7000	2500	17300	5100	3000	2800	9800	21700	13100	3000	22000	6300	2500	1400	600	9200	3000	3000	34700	2500	200000
13	600	2400	6400	1800	2500	10300	600	4500	14000	11400	4500	2400	6000	800	4000	14000	10400	800	3800	1000	800	600	2000	9800	4000	600	8000	7000	135000
14	3000	6800	14600	5800	7200	34600	3000	14000	24200	32200	35000	10000	16500	5000	9600	45000	45000	7600	20600	8000	5000	2000	14000	38200	16800	12100	50000	14200	500000
15	200	400	2000	500	2600	3000	100	400	2000	2000	1500	1500	2000	600	2000	3500	100	400	3500	300	300	100	300	2000	2000	300	6100	300	40000
16	2800	4800	10600	3600	6000	20600	3000	6000	17000	15000	10800	7000	15000	5000	10000	22200	20000	3600	10000	5000	3000	3000	3000	20400	11000	3000	25600	3000	270000
17	8	5	20	20	20	16	5	5	10	10	10	8	5	8	5	10	10	5	10	5	8	5	5	42	25	5	10	5	300
18	2	2	5	10	4	3	2	2	4	3	4	2	3	3	4	6	4	2	8	4	3	2	2	4	4	2	4	2	100
19	200	200	300	200	400	400	200	300	400	400	600	300	300	300	300	600	800	200	400	200	200	200	200	700	300	200	1000	200	10000
20	2	2	5	10	5	2	2	2	5	5	5	2	2	2	2	5	5	5	3	3	3	2	2	5	5	2	5	2	100

21	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	10	5	5	5	5	15	15	5	10	5	5	5	5	15	5	5	15	5	200
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	---	---	---	----	----	---	----	---	---	---	---	----	---	---	----	---	-----

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Oportunamente, após a elaboração do Termo de Referência, a equipe de Planejamento irá proceder com a pesquisa mercadológica ancorada na Portaria nº 804, de 13 de novembro de 2018 do Ministério da Justiça, que em consonância com as Instruções Normativas SLTI/MP nº5/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 73/2020, regulamentaram os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades deste Ministério.

Os dados encontrados durante a pesquisa preliminar encontram-se compilados na Planilha (SEI 14581378). Nessa pesquisa foram utilizados parâmetros de proporcionalidade e equiparação para a obtenção dos valores.

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o disposto no §1º do artigo 23 da Lei nº 8.66/93, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, desde de que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"Lei nº 8.666, de 1993

Art. 23. (...)

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala"

"Súmula TCU 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços e compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Nesse sentido, visando realizar o melhor aproveitamento da solução, a presente contratação deverá ser conduzida por itens:

#### ITEM

#### DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO

- 1       Ácido clorídrico: frasco de 1L ou 2x 500mL
- 2       Álcool etílico absoluto : frasco 1L
- 3       Álcool Isopropílico : frasco de 1L
- 4       Cloreto de cálcio: frasco de 500g
- 5       Cloreto de potássio: frasco de 500g
- 6       Cloreto de sódio: frasco 500g
- 7       DTT : frasco de 5g
- 8       EDTA: frasco de 500g
- 9       Fosfato de potássio: frasco de 500g
- 10      Fosfato de sódio: frasco de 500g
- 11      Hidróxido de sódio: frasco de 500g
- 12      kit de coleta de material biológico
- 13      Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano
- 14      Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano
- 15      Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)

- 16 Kit para quantificação de DNA humano
- 17 Proteinase K: frasco de 50mg
- 18 SDS: frasco de 100g
- 19 Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime
- 20 Tris Base: frasco de 100g
- 21 Tampão fosfato salina - PBS: 500ml

Sendo assim, o objeto será parcelado em tantos itens possíveis, de modo a não comprometer a finalidade de cada um, podendo ser arrematados por tantas empresas se interessarem em fornecer quantos itens lhe forem competentes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Diante da análise desenvolvida no estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se necessária e viável em termos de disponibilidade de mercado. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a aquisição de insumos, com fins ao cumprimento ao Artigo 9º-A da Lei 7.210/1984 (LEP), visando à identificação genética dos condenados e dos vestígios criminais, é viável do ponto de vista técnico e economicamente mais vantajoso, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) (SEI 14482945), as informações referente aos itens encontram-se dispostos conforme segue:

<b>Número do Item no PAC</b>	<b>Descrição</b>
51	Aquisição de <b>ácido clorídrico</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
52	Aquisição de <b>álcool etílico</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
53	Aquisição de <b>álcool isopropílico</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
54	Aquisição de <b>cloreto de cálcio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
55	Aquisição de <b>cloreto de potássio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
56	Aquisição de <b>cloreto de sódio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
57	Aquisição de <b>DTT</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
58	Aquisição de <b>EDTA</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
59	Aquisição de <b>fosfato de potássio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
60	Aquisição de <b>fosfato de sódio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
61	Aquisição de <b>hidróxido de sódio</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
68	<b>Kit de coleta de material biológico</b> para exame de DNA
48	<b>Kits para amplificação de cromossomo Y</b>
62	Aquisição de <b>kits de amplificação</b> para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
50	<b>Kit para detecção de antígeno prostático específico (PSA)</b>
49	<b>Kit para quantificação de DNA</b>
63	Aquisição de <b>proteínase K</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
64	Aquisição de <b>SDS</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"
65	Aquisição de <b>suabe de coleta de vestígios para o uso em perícia de local de crime</b>
66	Aquisição de <b>tris base</b> para o processamento de amostras questionadas dos Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"

## 12. Resultados Pretendidos

A Rede Integrada de Banco de Dados de Perfis Genéticos - RIBPG está vinculada a um programa estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública que visa fomentar a utilização de novas tecnologias na área de segurança pública com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições. Foi concebida em 2009, já com a adesão das diversas Unidades da Federação, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, e, normatizada no ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 7.950, de 2013 (SEI 14182721), alterada pelo Decreto nº 9.817, de 3 de junho de 2019 (SEI 14182736).

Ligada diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a RIBPG é formada pelos diversos Bancos de Perfis Genéticos (nível estadual, distrital e federal) e o Banco Nacional de Perfis Genéticos (nível nacional) e tem por objetivo geral propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em Laboratórios de Perícia Oficial, para subsidiar a apuração criminal e a identificação de pessoas desaparecidas.

A RIBPG possui entre seus objetivos específicos, um amplo programa de processamento de amostras biológicas:

Identificação do perfil genético de todos os indivíduos previstos na legislação (Lei nº 12.654/2012);

Examinar todos os vestígios pendentes e inserir todos os perfis elegíveis nos bancos de dados.

Em consonância com os acordos de cooperação técnica firmados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Unidades da Federação, cabe à primeira a aquisição de equipamentos e materiais necessários à realização dos exames de genética forense em todos os condenados, conforme previsão legal, bem como todos os vestígios armazenados nos laboratórios e os que serão coletados até dezembro de 2022. A estimativa das amostras a serem coletadas em condenados até 2022 leva em conta a média dos últimos anos, projetada nos próximos quatro anos, metodologia semelhante utilizada para estimativa de vestígios criminais a serem processados. Dessa forma teremos de amostras, até 2022:

400.000 amostras de condenados a serem identificados;

206.000 amostras de vestígios de crimes sexuais;

16.000 amostras de restos mortais não identificados;

147.000 amostras de demais vestígios.

O projeto de coleta e processamento de material biológico será operacionalizado pelos laboratórios de DNA Forense, em contrapartida a SENASP fornecerá os insumos e equipamentos necessários para processamento das amostras biológicas aos laboratórios que estão em pleno funcionamento e que, portanto, tem condições de processar as amostras coletadas.

A coleta de material biológico de condenados pode ser feita por qualquer laboratório, esteja ou não em pleno funcionamento. Para este mister todas as 26 UFs, Distrito Federal e Polícia Federal estão aptos a participar do projeto. Os procedimentos de coleta estão regulados na Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018, que *Dispõe sobre a padronização de procedimentos relativos à coleta compulsória de material biológico para fins de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos* (Diário Oficial da União - DOU nº 80, de 26.04.2019).

O Projeto de Fortalecimento da RIBPG (SEI 11289791) apresentou alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) 2020-2022, em especial com a diretriz estratégica de fortalecimento da segurança pública e redução de homicídios, bem como a integração de políticas públicas entre os entes federados. Mais especificamente, o projeto alinha-se com a política de combate à criminalidade violenta do Governo Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e com a Lei nº 13.964/2019 (Lei Anticrime), sendo elencado como prioritário para apresentação nos 100 primeiros dias de governo.

O Projeto de Fortalecimento da RIBPG, "Eixo 1 - Enfrentamento às pendências no cumprimento à Lei nº 12.654/2012 e na análise de vestígios criminais, tem como principais ações discriminadas:

Ação 1.1 Estabelecer procedimento eficaz para a coleta do perfil genético quando do ingresso do condenado no sistema prisional;

Ação 1.2 Adquirir material permanente e de consumo necessários aos exames, e doação às unidades da RIBPG;

Ação 1.3 Adquirir plataformas de automação para unidades que apresentem alta demanda de amostras;

Ação 1.4 Criar um centro multiusuário de alta capacidade de processamento, para receber os estados que não sejam contemplados com plataforma de automação."

Tendo em vista a pesquisa perfil enviada aos laboratórios de genética forense apontar a necessidade de aquisição dos equipamentos para o cumprimento da meta supracitada, torna-se necessária a aquisição de insumos para que a demanda reprimida dos vestígios criminais seja processada em larga escala.

### 13. Providências a serem Adotadas

A pesquisa perfil encaminhada a todos os laboratórios de DNA Forense (14091829 e 14092060) revelou os equipamentos e insumos necessários para a coleta e processamento do quantitativo de amostras.

Os insumos deverão ser entregues diretamente nos laboratórios integrantes da RIBPG, cujo os endereços e contatos para o prévio agendamento da entrega em cada local serão informados no Termo de Referência.

O local de armazenamento deverá estar em condições adequadas para o recebimento dos insumos de modo a não permitir a deterioração. No caso de insumos que necessitem refrigeração, deve ser despendida especial atenção para que os mesmos sejam prontamente recebidos e armazenados em temperatura adequada.

No ato da entrega dos insumos, o responsável em cada Unidade da Federação deverá encaminhar evidências que auxiliem à fiscalização técnica no Recebimento Provisório e Definitivo dos equipamentos.

Por fim, nas localidades contempladas os laboratórios deverão disponibilizar pessoal técnico para receber e acompanhar o recebimento dos insumos, além de encaminhar à SENASP/Comitê Gestor da RIBPG informações com relação à entrega dos mesmos para fim de recebimento definitivo.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, "que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal", durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/294766](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766)), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental. Nos termos do Art. 7º, Inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Os itens constantes neste instrumento podem ser separados em dois grupos para efeitos de análise quanto à sustentabilidade ambiental: Químicos e Plásticos. Os químicos são utilizados em alíquotas extremamente pequenas em cada exame pericial, e assim mesmo descartadas com tratamento específico para resíduos químicos. A maioria deles são comercializados e utilizados em pequenos volumes, o que minimiza enormemente o impacto ambiental de tais itens. Quanto aos plásticos, a especificidade do setor demanda produtos, em sua grande maioria, proveniente de plástico virgem, com finalidade de evitar contaminação durante os exames genéticos ou ação de inibidores de reações provenientes de matéria prima impura. Apesar disso a coleta destes insumos, que são descartáveis, é realizado por empresa especializada em coleta/tratamento de lixo hospitalar. A contratada deverá ainda cumprir, no que couber, a Resolução - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - ANVISA/MS.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se necessária e viável em termos de disponibilidade de mercado.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a aquisição dos insumos, com fins ao cumprimento ao Artigo 9º-A da Lei 7.210/1984 (LEP), visando à identificação genética dos condenados e dos vestígios criminais, é viável do ponto de vista técnico e economicamente mais vantajoso, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG.

## 16. Responsáveis

DESPACHO Nº 308/2021/CPL/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN/MJ (14496318).

**WANDERSON SANTANA ROCHA**

Servidor Mobilizado

DESPACHO Nº 308/2021/CPL/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN/MJ (14496318).

**CHRISTHIANE PINTO CUTRIM**

Servidora Mobilizada

DESPACHO Nº 308/2021/CPL/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN/MJ

**ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS**

Servidora mobilizada

DESPACHO Nº 308/2021/CPL/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN/MJ

**GUILHERME SILVEIRA JACQUES**

Coordenador da RIBPG